

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Objeto (resumido):

Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, compreendendo a hospedagem de equipamentos de propriedade da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, em datacenter provido pela CONTRATADA, com conexão à Internet, em regime de *colocation*, e serviço de transporte de equipamentos até o datacenter da CONTRATADA

Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 18:04h do dia 07 de janeiro de 2025, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) No que diz respeito aos pontos:

5.3.2 Com o objetivo de reduzir o risco de o mesmo sinistro afetar tanto o sítio principal quanto o sítio de contingência do CONTRATANTE, o datacenter da CONTRATADA deve se localizar em um raio mínimo de 1 (um) quilômetro, em linha reta, contado a partir do sítio principal do CONTRATANTE, localizado na Avenida Rio Branco, nº 245, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

e

5.3.4 Ainda com o objetivo de reduzir o risco de sinistros em um data center impactar a operação da AGÊNCIA, caso a empresa EQUINIX DO BRASIL (atual contratada para o serviço de colocation primário) queira participar do certame, esta não poderá ofertar o serviço utilizando o data center RJ02 (atual localidade contratada).

*Questionamento 1: Entendemos sob a justificativa da AGERIO conforme **Resolução nº 4893/2021 (Sucessora da Resolução nº 4658/2018)** cuja redação versa sobre novas práticas de cibersegurança e a busca de níveis mais refinados de gestão de riscos para instituições financeiras que os endereços deverão ser distintos pois seria uma nova empresa a assumir uma rota diversa da Equinix, que continuará prestando o serviço. Está correto o entendimento?*

Questionamento 2: Desse modo, também entendemos que o objeto da licitação será uma alocação dos equipamentos que compõem o datacenter da AGERIO e ainda se encontram em sua sede (Rio Branco). Contudo, os demais equipamentos permanecerão no endereço da EQUINIX, estabelecendo dois sítios: 01 de contingência (EQUINIX) e 01 sítio principal. Está correto o entendimento?

Questionamento 3: Por fim, o datacenter movido trata-se do sítio principal ou do sítio de contingência? (...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 1, considerando que se tratam de questões exclusivamente técnicas, colacionaremos, a seguir, as respostas apresentadas pela área técnica requisitante da contratação, a qual consta no processo administrativo:

“1 Primeiramente, é importante agradecer à empresa interessada que, através de seus questionamentos, contribui para tornar o presente certame mais claro e objetivo.

2 Entendemos que os três questionamentos apresentados podem ser respondidos em apenas um tópico.

2.1 Não existe nenhuma previsão de encerramento prematuro do contrato com a atual prestadora de serviços - EQUINIX. Devendo permanecer operacional o atual Data Center contratado.

2.2 Finalmente, ao término da presente contratação é esperado se ter um segundo Data Center operacional, Data Center este que receberá uma gama de equipamentos que hoje estão hospedados na sede da Agência.

(...)”

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).